

Lei nº 1.226 de 23 de junho de 1978

"Declara de Utilidade Pública Municipal
a Loja Macônica União de Mauhuacu"

O Pareo do Município de Mauhuacu,
Estado de Minas Gerais por seus Representantes, Decretam,
e eu, em seu nome Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública

a Loja Macônica União de Mauhuacu, com sede nesta
cidade;

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a
Loja Macônica União de Mauhuacu, com sede nesta
cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Mauhuacu, 23 de junho de 1978

Camillo Nauf - Prefeito Municipal

Salmi Jly Baraky - Ass de Gabinete